

POLÍTICA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA

Coopsol

1. OBJETIVO

Esta Política de Educação Financeira estabelece os princípios e as diretrizes dispostas na Resolução Conjunta nº 8, de 21/12/2023 que orientam as ações de educação e inclusão financeira a serem adotadas pela Coopsol.

2. APLICABILIDADE

É aplicável a toda a estrutura organizacional da cooperativa, cooperados e partes interessadas, ou seja, todos que de alguma forma tenha relacionamento com cooperativa.

3. DEFINIÇÃO / CONCEITOS

Consideram para esta Política de Educação Financeira os seguintes conceitos:

- a) **educação financeira**: é o processo em que um indivíduo busca ou obtém conhecimento para lidar com o dinheiro de forma mais consciente e inteligente. A ideia é que o aprendizado seja convertido em práticas que levem a um uso mais comedido dos recursos financeiros, fazendo também com que ele leve à prosperidade (fonte: <https://pemfia.com.br/2023/01/20/educacao-financei>);
- b) **partes interessadas**: é a parte (pessoa física ou jurídica) envolvida diretamente no processo.

4. RESPONSABILIDADES

Para fins de implementação desta Política, fica estabelecida a governança descritas nos próximos subitens.

4.1 DIRETORIA EXECUTIVA

São responsabilidades da Diretoria Executiva:

- a) direcionar ações relacionadas ao tema de Educação Financeira na cooperativa;
- b) aprovar esta Política de Educação Financeira;
- c) garantir que anualmente seja estabelecido um cronograma de ações voltadas para Educação Financeira dos cooperados e suas comunidades;
- d) resolver eventuais conflitos de interesses relacionados as diretrizes de educação financeira realizadas no âmbito da cooperativa.

4.2 DIRETOR RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA

São responsabilidades do diretor responsável pelo cumprimento das obrigações previstas na Política de Educação Financeira:

- a) definir em conjunto com os demais Diretores, ações de educação financeira a serem realizadas na cooperativa com a finalidade de assumir compromisso com os associados e sociedade;
- b) aprovar a proposta de planejamento anual das ações de educação financeira que serão realizadas pela cooperativa.

4.3 GERÊNCIA

São responsabilidades da Gerência:

- a) propor ações de educação financeira a serem realizadas na cooperativa com a finalidade de assumir compromisso com os cooperados e sociedade;
- b) apresentar a Diretoria o planejamento anual das ações de educação financeira que serão realizadas pela cooperativa;
- c) definir indicadores que demonstrem a efetividade das ações de Educação

Financeira que foram definidas para serem executadas pela cooperativa;

- d) tomar medidas de ajuste para os indicadores que apresentarem performance inferior ao projetado;
- e) prestar contas periodicamente à Diretoria sobre o resultado das ações de Educação Financeira planejadas, as quais foram realizadas pela cooperativa, conforme planejado.

4.4 CONTROLES INTERNOS E COMPLIANCE

São responsabilidades da Área de Controles Internos e *Compliance*:

- a) acompanhar as ações de educação financeira definidas e direcionadas pela alta administração e gestão da cooperativa;
- b) identificar falhas nos processos e informar a gestão;
- c) registrar todas as ações realizadas de educação financeira e utilizar metodologia de avaliações;
- d) assistir a Alta Administração nas melhorias de novas ações de educação financeira.

5. DIRETRIZES

A Diretoria Executiva, estabelece com essa Política de Educação Financeira que todos os componentes da estrutura organizacional devem buscar a cultura de educação financeira e assim apoiar seus cooperados e familiares, promovendo a responsabilidade da Educação Financeira, para que possam gerir suas finanças com sabedoria e equilíbrio, contribuindo para o seu bem-estar individual, social e de toda família.

6. PILARES DA EDUCAÇÃO FINANCEIRA

No âmbito das ações da cooperativa são considerados pilares de educação financeira:

- a) Análise de crédito holística que visa considerar não somente a liberação do crédito proposto momentaneamente, mas também o equilíbrio das finanças do cooperado;
- b) controles de gastos, considerando a organização e planejamento do orçamento familiar;
- c) planejamento econômico, observando a prevenção ao inadimplemento de operações de crédito e o superendividamento;
- d) oferecimento de taxas efetivamente mais justas do que aquelas disponíveis no mercado financeiro tradicional;
- e) oferta de benefícios que contribuam direta e indiretamente com apoio financeiro e também com avanço profissional e bem-estar familiar.

7. PRINCÍPIOS NORTEADOS

A Diretoria, mantém as diretrizes desta política de educação financeira baseada na ética, responsabilidade, transparência e diligência, considerando:

- a) **valor do associado / usuário:** oferecer aos cooperados informações que possam orientá-los para condução de sua vida financeira, criar ações que assistam aos cooperados e seus familiares, bem como para sociedade da qual façam parte e no direcionamento da educação financeira;
- b) **amplo alcance:** disponibilizar aos cooperados esta política e acesso as informações referentes a condução das ações de educação financeira que serão ou já foram realizadas;
- c) **adequação e personalização:** emitir relatórios que mensurem a efetividade das ações de educação financeira realizadas, quais foram seus objetivos e identificação de melhorias, caso seja identificado.

A cooperativa está pautada em atuar com a ética, responsabilidade, transparência e se compromete a praticar as seguintes ações:

- a) abordar o cooperado na contratação dos produtos e serviços com educação e mantê-los bem informados quanto aos produtos e serviços contratados;

- b) responsabilizar pela entrega da cópia dos contratos dos produtos e serviços contratados pelos cooperados;
- c) manter cuidado na avaliação financeira do cooperado no momento da contratação das solicitações de operações de créditos;
- d) realizar análise de crédito assertiva, no sentido de considerar não somente a necessidade de atendimento de uma demanda solicitada, mas principalmente se a concessão do crédito não comprometerá financeiramente a vida do cooperado, considerando os aspectos de educação financeira.

8. AÇÕES DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA

A cooperativa busca disponibilizar aos cooperados informações úteis para a vida financeira, e realizar ações que visem uma contribuição objetiva na condução equilibrada da vida financeira do cooperado.

Todas as ações devem fazer parte de um programa de Educação Financeira, previamente analisado e aprovado pelos responsáveis, conforme segue:

- a) cartilha de educação financeira para cooperados e demais colaboradores;
- b) dicas para incentivar a educação financeira do cooperado e/ou educação financeira na infância;
- c) palestras relacionadas à:
 - i. relação com o dinheiro;
 - ii. orçamento pessoal ou familiar;
 - iii. uso do crédito e administração das dívidas;
 - iv. poupança e investimentos;
 - v. importância do planejamento da aposentadoria e opções financeiras para a aposentadoria;
 - vi. outros.

9. ACESSO AOS COOPERADOS

As informações e ações de educação financeira estão disponíveis para acesso no *site* da Cooperativa. A cooperativa compromete-se a divulgar novas informações referente as ações de educação financeira oportunamente por meio de *e-mails* e demais canais autorizados.

10. AÇÕES DE COMPROMETIMENTO NO INÍCIO DE RELACIONAMENTO COM COOPERADO

No início do relacionamento com cooperado a cooperativa assume compromisso em adotar práticas de liberação de operações de crédito responsáveis e informá-lo, de forma clara e com disposição para esclarecimento de dúvidas, sobre a relação do custo efetivo total da operação de crédito, dos encargos financeiros, da quantidade de parcelas disponíveis, do prazo acordado, do modelo de sistema de amortização adotado, entre outras e quaisquer informações que sejam necessárias, de forma que o cooperado possa avaliar o enquadramento no seu orçamento, dentre as outras ofertas disponíveis.

11. MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA

Para monitoramento, acompanhamento e avaliação das ações de educação financeira realizada pela cooperativa são consideradas as informações a seguir que são apresentadas periodicamente por meio de relatório específico direcionado ao Diretor Responsável pelo cumprimento de ações de Educação Financeira e, após aprovação, em reunião da Diretoria Executiva contendo a data da realização da campanha, ação realizada, canais de divulgações e avaliação.

12. AÇÕES DE MELHORIAS

A Gerência em conjunto com a Área de Controles Internos e *Compliance*, avalia no final de cada ação os resultados obtidos. Em caso de ter alguma necessidade de

melhoria, essas percepções são registradas no documento de acompanhamento das ações alusivas à Educação Financeira.

Essas informações são avaliadas e aprimoradas para as próximas ações e são submetidas a apreciação da Diretoria da Cooperativa.

13. PERIODICIDADE DE REVISÃO

Esta Política será revisada bienalmente pela Cooperativa, cujo intuito é aprimoramento da Política e/ou atendimento a norma vigente, em caso de alterações na regulamentação.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Diretoria compromete-se com a melhoria contínua dos procedimentos e controles relacionais nesta política.

SALVADOR/BA, 30 de Julho de 2024.

Alberto Bispo do Nascimento
Diretor Presidente

Fernando Edmar de Oliveira Silva
Diretor Operacional

Renato Lisboa da Silveira
Diretor

Valdirene Carvalho de Pádua
Diretora Administrativo e Financeiro

Ádila Boaventura Barbosa
Diretora